



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 010/2024

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1754/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART.01 - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, o Projeto Atividade –2132- no valor de R\$.83.853,14 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, por superávit financeiro, referente a Emenda parlamentar 62- Deputado Paulo Araújo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

| | | |
|------------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 518 | 06.001.10.301.0013.2132.3.3.90.30.2.621.0000000 | 35.611,52 |
| Cód. red.: 519 | 06.001.10.301.0013.2132.3.3.90.39.2.621.3210000 | 48.241,62 |
| Sub-Total: | | 83.853,14 |
| Total Parcial Suplementado: | | 83.853,14 |

ART.02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64 e atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal.

ART.03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de fevereiro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito